CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
2056

PARECER

AUTORA DO PLE 158/2016: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: *Denomina escola pública municipal como Professora Sandra Denise Costa Affonso e dá outras providências.*

RELATOR: Vereador Hilton Coelho

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal de nº 158/2016 proposto pela Vereadora J. Aladilce Souza dispõe sobre a denominação de escola pública municipal como Professora Sandra Denise Costa Affonso.

Em defesa da proposição, a Vereadora Aladilce Souza discorre acerca das estatísticas alarmantes acerca da violência de gênero no Brasil, apontando que este país está em quinto lugar entre os Estados Nacionais que mais matam mulheres. A edil também discorre na justificativa do seu projeto acerca do assassinato da professora Sanfra Denise Costa Affonso, ocorrido em seu ambiente de trabalho e com evidente caráter de violência motivada pela discriminação de gênero.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi apresentada emenda ao projeto que específica a escola que deverá ser denominada com o nome da educadora.

II – ANÁLISE

É regimental o exame do PLE Nº 77/2013 por esta Comissão, pois seu conteúdo trata de assuntos relacionados à educação (art. 61, VII).

Não há qualquer obstáculo de ordem constitucional, uma vez que União, Estados e Distrito Federal detêm competência concorrente para legislar sobre sua temática, nos termos do art. 24, XI da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015); posicionamento este também confirmado pela CCJRF.

Quanto ao mérito, julgamos relevantes os objetivos defendidos pela autora em sua justificação, uma vez que, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado, o Estado da Bahia registrou 15.751 casos de violência contra a mulher, desde o início até meados de maio do ano de 2017. Deste total, 125 foi o número de mulheres assassinadas, no entanto, apenas 14 deles foram quantificados enquanto feminicídios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
2.056
MAT.

Esta realidade de possível subnotificação demonstra que ainda são bastante necessárias ações que pretendam visibilizar a violência de gênero, principalmente a partir das instituições públicas.

Consideramos, portanto, que o projeto expressa em seu conteúdo maneira efetiva de, não apenas homenagear a referida educadora, como também visibilizar os casos de violência contra mulheres, notadamente em sua faceta mais extrema o feminicídio.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº158/2016, com a emenda apresentada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Salvador, 05 de setembro de 2017.

Hilton Coelho
Vereador (PSOL)
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer